



COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

Despacho n.º 77/2024

Sumário: Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município da Covilhã.

A Câmara Municipal da Covilhã apresentou, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, aprovada e publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 98/98, de 4 de agosto, com as subseqüentes alterações.

A presente proposta de alteração da REN insere-se no âmbito do pedido de regularização e ampliação de uma exploração agropecuária sita na Quinta das Almas e Morgada, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho (RERAE), que obteve a decisão de deliberação favorável em sede da Conferência Decisória prevista no artigo 9.º do RERAE, realizada em 7 de setembro de 2016.

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P., após a notificação da deliberação final da conferência decisória, prevista no n.º 9 do artigo 11.º do mesmo diploma, promoveu a alteração da delimitação da restrição de utilidade pública em questão ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º-A do RJREN.

Esta alteração obteve parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 16.º-A do RJREN.

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto:

1 — É aprovada a sexta alteração (terceira alteração simplificada) da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Covilhã, com as áreas a excluir identificadas de E8 a E13 na Folha n.º 3 da carta da REN do município e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É republicada a carta da REN do município da Covilhã com as alterações introduzidas pelo presente despacho.

3 — A referida carta, o quadro e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direção-Geral do Território.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de dezembro de 2023. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa*.

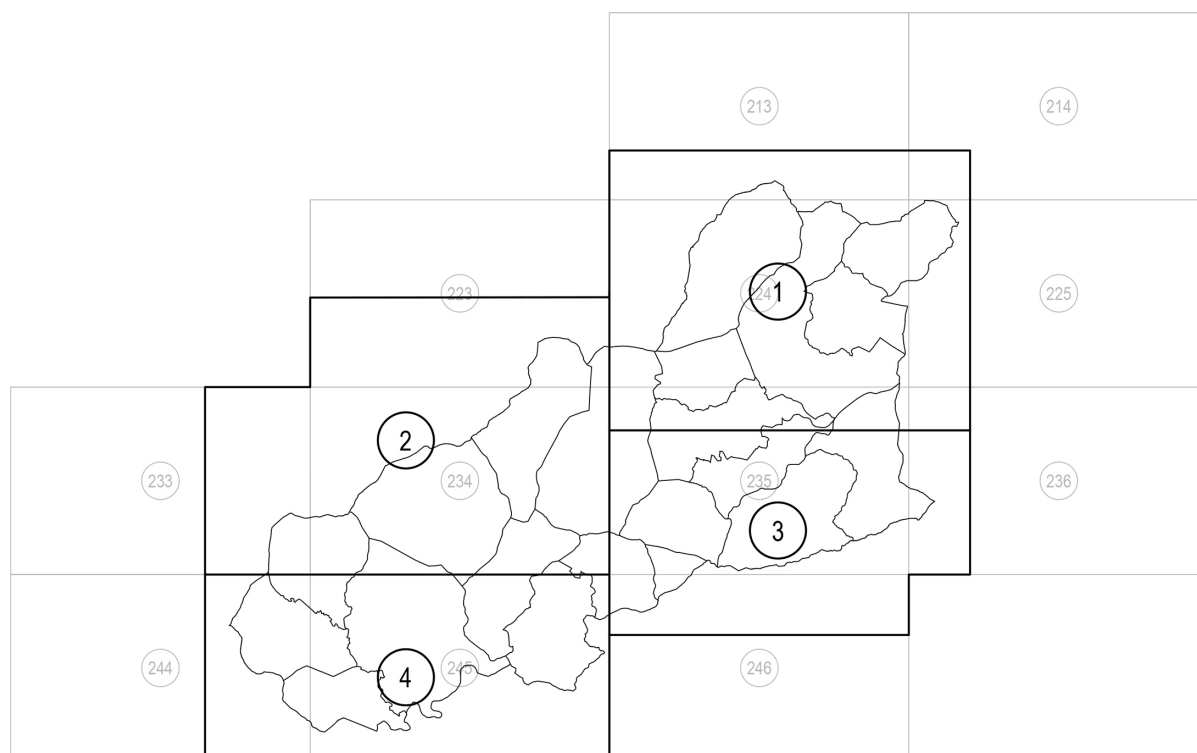
QUADRO ANEXO

6.ª Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município da Covilhã

Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E1	355634	Cabeceira das linhas de água.	Área industrial.	2.ª Alteração da delimitação da REN, aprovada e publicada pela Portaria n.º 18/2012, <i>Diário da República</i> , 1.ª série, N.º 15, de 20 de janeiro de 2012.



Exclusão (tipo e número de ordem)	Superfície (m²)	Tipologia(s) REN	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação
E2	924	Leitos dos cursos de água e Zonas ameaçadas pelas cheias.	Atividade agrícola	3.ª Alteração da delimitação da REN, aprovada e publicada pelo Despacho n.º 6977, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, N.º 130, de 7 de julho de 2020.
E3 a E7	3273	Cabeceiras das linhas de água e Áreas com risco de erosão.	Turismo em espaço rural . .	4.ª Alteração da delimitação da REN, aprovada e publicada pelo Despacho n.º 3170/2023, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, N.º 49, de 9 de março de 2023.
C1 a C7	39179	Cabeceiras das linhas de água e Áreas com risco de erosão.	Plano de Pormenor das Penhas da Saúde — Zona Sul.	5.ª Alteração da delimitação da REN, aprovada e publicada pelo Aviso n.º 21662/2023, <i>Diário da República</i> , 2.ª série, N.º 218, de 10 de novembro de 2023.
E8	249	Leitos dos cursos de água e Zonas ameaçadas pelas cheias.	Atividade agropecuária. . .	Cumprimento do n.º 2 do artigo 13.º do RERAE, referente ao processo de regularização de atividade económica que na Conferência Decisória realizada a 07-09-2016 obteve Deliberação Favorável Condicionada.
E9	93			
E10	56			
E11	82			
E12	143			





**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

70591 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_70591_0503_REN_1.jpg

70591 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_70591_0503_REN_2.jpg

70591 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_70591_0503_REN_3.jpg

70591 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/ir/Carta_de_Delimitação_70591_0503_REN_4.jpg

617148327